



PUBLICADO EM 18/06/10 ATRAVÉS:  
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de  
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal

  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº. 769/2010 DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O  
CLUBE DE BOCHAS DE SÃO GABRIEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
convênio com o Clube de Bochas São Gabriel, com a finalidade de repasse de recursos  
financeiros para auxiliar a reforma da sede da instituição.

**Parágrafo único.** Fica assegurado o repasse financeiro de R\$  
16.000,00 (dezesesseis mil reais) para fins de execução do convênio de que trata o caput  
deste artigo.

**Art. 2º.** O Convênio fixará as condições para execução do  
objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e  
demais requisitos previstos em ato normativo específico.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 18 de junho de 2010.

  
SÉRGIO LUIZ MARCON  
PREFEITO MUNICIPAL